



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPPE/SEPLE

ATA DA 46ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 12 DE SETEMBRO DE 2024 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e Lourival Carvalho Silva.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Antônio Pereira Duarte.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h40, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA reforçou o convite do lançamento do livro: “Poder, Tecnologia & Direito”, de autoria do Doutor Alexandre Teixeira, na data de hoje, a realizar-se às 17h30, no Auditório da ENAJUM. Posteriormente, reiterou o convite para a palestra de encerramento do curso “As Peculiaridades das Provas na Era Tecnológica e seus Impactos no Processo Penal Contemporâneo”, em andamento da ENAJUM. Essa palestra será ministrada pelo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, do Tribunal Superior do Trabalho, amanhã, por volta de 11 horas.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000811-76.2022.7.00.0000/RS. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **REVISOR:** MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** CLEBER ANTONIO BENDER. **ADVOGADOS:** NÚBIA CRISTINA BOLSON (OAB RS66755) e RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA (OAB RS39456).

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão de julgamento presencial/videoconferência de 26 de junho de 2024, após o retorno de vista do Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar, arguida pela Defesa do Apelado, de cerceamento de defesa - violação ao contraditório, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de violação do contraditório e ampla defesa - aplicação dos arts. 396 e 396-A do CPP; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de nulidade do processo em face de inépcia da inicial acusatória, por falta de amparo legal. Em seguida, **no mérito**, naquela ocasião, prolatou voto o Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, que negava provimento ao Apelo do Ministério Público Militar e mantinha, na íntegra, a Sentença absolutória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, no que fora acompanhado pelo Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO (Revisor). Na presente Sessão, proferiu voto de vista o Ministro CARLOS AUGUSTO

AMARAL OLIVEIRA, que dava provimento parcial ao apelo interposto pelo Ministério Público Militar, para reformar a Sentença hostilizada e condenar o Civil CLEBER ANTONIO BENDER à pena de 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, como incurso no art. 251, § 3º, c/c o art. 73, todos do CPM, fixando o regime inicialmente aberto para o seu cumprimento, na forma do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ acompanhava o voto de vista. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS acompanhavam o voto do Ministro Relator. Em seguida, na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, LEONARDO PUNTEL e CELSO LUIZ NAZARETH aguardam o retorno de vista.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000447-36.2024.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PACIENTE:** YAN DE ASSIS DE SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL - JUSTIÇA MILITAR DA 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM - RIO DE JANEIRO. MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que denegava a Ordem de "habeas corpus", por falta de amparo legal. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CELSO LUIZ NAZARETH, LEONARDO PUNTEL, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. O Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000876-37.2023.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** EDUARDO FERREIRA DE MELO. **ADVOGADO:** RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE GOMES (OAB RR1092). **APELADO:** JHON RALISON TOMAZ DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 22 de maio de 2024, após o retorno de vista do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, o Tribunal Pleno, **por maioria**, decidiu dar provimento ao apelo ministerial, para reformar a Sentença absolutória e condenar o Subtenente do Exército EDUARDO FERREIRA DE MELO e o ex-Soldado do Exército JHON RALISON TOMAZ DA SILVA à pena de 2 (dois) anos de reclusão, como incurso no art. 303, "caput", c/c o art. 53, ambos do Estatuto Repressivo Castrense, com o benefício do "sursis", pelo prazo de 2 (dois) anos, observadas as condições do art. 626, com exceção da alínea "a", do CPPM, cuja atribuição para presidir a audiência admonitória delegava ao Juiz sentenciante, na forma do art. 611 do mencionado Código Adjetivo Castrense e, por fim, fixou o regime inicial aberto para o cumprimento da pena, na forma do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, e concedia o direito de continuar recorrendo em liberdade. Proferiu voto de vista o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, em que conhecia e negava provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar, e mantinha inalterada a r. Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e fará declaração de voto. Os Ministros CARLOS VUYK DE AQUINO e CELSO LUIZ NAZARETH não participaram do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000562-57.2024.7.00.0000/BA. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **PACIENTE:** WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA. **ADVOGADO:** JOSE OSMAR COELHO PEREIRA PINTO (OAB BA34174). **IMPETRADO:** CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA DA AUDITORIA DA 6ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO – SALVADOR. MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do "writ", mas denegar a ordem, por falta de amparo legal. Os Ministros CARLOS VUYK DE AQUINO e CELSO LUIZ NAZARETH não participaram do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado

da Defesa, Dr. Jose Osmar Coelho Pereira Pinto, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte.

A Sessão foi encerrada às 16h50.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 16 a 19/09/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 19/09/2024, às 19:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 20/09/2024, às 14:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3938619** e o código CRC **A51CA22E**.

3938619v2